



LEI Nº 1526/04

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM FESTIVIDADES NATALINAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a realizar despesas com festividades natalinas, para o exercício de 2004, no valor de até R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) visando:

- Aquisição de doces para crianças do Município.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0122.2.001 – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL GERAL

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

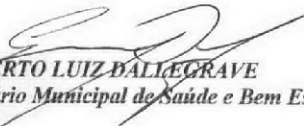
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 01 de dezembro de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.


GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social